INTERAÇÃO: IAP-002168

PROCESSO Nº: 23078.450231/2022-86

ASSUNTO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Escola de Engenharia, e a Leuphana University of Lüneburg, Alemanha, objetivando o intercâmbio de alunos e professores.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 157/2023

Sr(a). Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros:

O presente Convênio entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e a Leuphana Universität Lüneburg, Lüneburg, Alemanha, que objetiva firmar acordo de cooperação em um programa de intercâmbio de alunos e professores, em projetos de ensino e pesquisa. No intercâmbio de alunos, as instituições podem indicar até 5 alunos por ano por um semestre ou para um ano letivo para participação no programa de intercâmbio estudantil, sujeito à aprovação de ambas as instituições; há definições de 20 créditos mínimos para estudantes de intercâmbio da UFRGS em Leuphana e de 3 a 20 créditos dos estudantes de Leuphana na UFRGS, podendo os estudantes participantes do intercâmbio escolher entre a gama de cursos regulares oferecidos pela instituição anfitriã. São previstas trocas de informações acadêmicas e de registro, sendo que cada instituição de origem indicará, a seu próprio critério, alunos elegíveis para participar do programa de intercâmbio. Na UFRGS, a escolha dos alunos intercambistas será formalizada pela Escola de Engenharia com a aplicação de critérios objetivos, a fim de garantir a isonomia e a impessoalidade da seleção. Os candidatos indicados terão que se candidatar à instituição anfitriã na condição e procedimentos que se aplicam na instituição anfitriã. Uma vez admitidos pela instituição anfitriã, os candidatos indicados serão considerados plenamente admitidos no programa de intercâmbio. Cada instituição fornecerá informações suficientes sobre seu procedimento de aplicação e requisitos de aplicação. Cada aluno receberá os mesmos recursos acadêmicos e serviços de apoio que os alunos da instituição anfitriã do mesmo nível acadêmico. Um orientador acadêmico será designado para auxiliar os alunos matriculados no programa de intercâmbio. Os estudantes de intercâmbio serão responsáveis por suas viagens, seguro médico, de repatriação, cobertura para translado de corpo, moradia e todos os outros custos de vida. Na Universidade de Leuphana, todos os estudantes são convidados a pagar a taxa obrigatória de terceiros por preços reduzidos na cantina do campus e a chamada "passagem sem semestre" para transporte gratuito em ônibus em Lüneburg e trens regionais de e para Hamburgo e dentro do estado da Baixa Saxônia. Na UFRGS, os alunos de intercâmbio são convidados a não pagar taxas extras. Um aluno que deixar o programa mais cedo por qualquer motivo não tem direito a reembolso de quaisquer taxas pagas ou por quaisquer encargos habitacionais avaliados na instituição anfitriã. No Intercâmbio de docentes, cada instituição poderá indicar docentes para participar em intercâmbio com a finalidade de ensino e/ou pesquisa na instituição parceira por um curto período (14 dias), sujeito à aprovação de ambas

Documento gerado sob o nº TVR.795.918.J4C. Sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço http://www.ufrgs.br/autenticacao, tendo validade sem carimbo e assinatura

INTERAÇÃO: IAP-002168

PROCESSO Nº: 23078.450231/2022-86

ASSUNTO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Escola de Engenharia, e a Leuphana University of Lüneburg, Alemanha, objetivando o intercâmbio de alunos e professores.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 157/2023

as instituições. Os docentes participantes do programa de intercâmbio terão acesso a escritórios, laboratórios e bibliotecas da instituição anfitriã. Além disso, cada acadêmico visitante terá um docente da instituição anfitriã como seu anfitrião oficial. A Coordenação dos programas de intercâmbio, na LU, será exercida por Benjamin Klusemann e, na UFRGS, será coordenado por Afonso Reguly. No projeto consta que as instituições estão comprometidas com a política de igualdade de oportunidades e não discriminarão com base em raça, cor, origem étnica, gênero, deficiência, orientação sexual, idade ou religião. Ambas as instituições devem respeitar esses princípios na administração deste acordo, e nenhuma das instituições imporá critérios para o intercâmbio de alunos ou professores que violariam os princípios da não discriminação. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as partes e terá validade por um período de cinco anos, podendo ser alterado por acordo mútuo de ambas as instituições e ser rescindido a qualquer momento, dando aviso por escrito à outra parte pelo menos três meses antes da rescisão. No caso de esse intercâmbio de terminações, os alunos poderão completar o período de estudo para o qual estão matriculados.

Constam do processo: Declaração de proficiência de idioma/aptidão para traduzir, assinada pelo Coordenador do projeto, designação de fiscal, assinada pela Diretora da Escola de Engenharia, pelo Coordenador do projeto e pelo Fiscal, Documento de constituição e funcionamento/estatuto da Leuphana Universität Lüneburg original e traduzido, Documento comprobatório de legitimidade da representação legal da Leuphana Universität Lüneburg original e traduzido, Ata nº10/2022 – Reunião Plenária do Departamento de Metalurgia, Termos de Compromisso e Responsabilidade assinados pelo Coordenador e Vice-Coordenador do projeto e Declaração de Não Amparo da Lei da Inovação.

Consta no Sistema que a IAP foi aprovada pela Comissão de Pós-Graduação, pelo Conselho da Escola de Engenharia, pela Secretaria de Relações Internacionais - RELINTER, pelo Departamento De Execução De Projetos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria - DEPROCON/PROPLAN, pela PROPLAN, pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico - SEDETEC, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG, pela Controladoria, pela Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, uma vez observadas ou fundamentadamente afastadas as recomendações lançadas em seu Parecer. Não há despesas previstas para a execução do projeto.

Destacam-se, com relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional que, enquanto Missão e Visão e Valores, particularmente com relação aos Objetivos de Inovação Científica e

RELATOR: RUI PAULO DIAS MUNIZ DATA: 30/08/2023

Documento gerado sob o nº TVR.795.918.J4C. Sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço http://www.ufrgs.br/autenticacao, tendo validade sem carimbo e assinatura

INTERAÇÃO: IAP-002168

PROCESSO Nº: 23078.450231/2022-86

ASSUNTO: Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a UFRGS, através da Escola de Engenharia, e a Leuphana University of Lüneburg, Alemanha, objetivando o intercâmbio de alunos e professores.

COMISSÃO: INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE

PARECER Nº 157/2023

Tecnológica, o Convênio se identifica com os propósitos da UFRGS.

Em função da UFRGS ser uma Instituição Pública de Ensino, Pesquisa e Extensão, com compromisso social, identificada na promoção de transformações na sociedade pela interação com diferentes setores e interesses sociais, é importante que a Universidade busque compartilhar o conteúdo dos desenvolvimentos resultantes do Protocolo, garantindo a possibilidade de disponibilização dos resultados à interessados na sociedade brasileira, respeitando os termos referentes à propriedade intelectual, direito autoral, publicações e sigilo das informações. Também, considerando a possibilidade de envolver conteúdos de riscos, destaca-se a necessidade de observação especial a requisitos de Saúde do pessoal e Segurança dos processos envolvidos e com relação a requisitos relativos ao Meio Ambiente.

A Comissão de Interação Universidade-Sociedade é de parecer favorável à assinatura do presente Acordo.

Documento assinado eletronicamente por JOEL AVRUCH GOLDENFUM, em 30/08/2023, às 17:47.

Documento assinado eletronicamente por LÉLIO ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO, em 31/08/2023, às 09:25.

Documento assinado eletronicamente por LIANE LUDWIG LODER, em 04/09/2023, às 11:09.

Documento assinado eletronicamente por RUI PAULO DIAS MUNIZ, em 04/09/2023, às 15:56.

RELATOR: RUI PAULO DIAS MUNIZ	DATA: 30/08/2023

Documento gerado sob o nº TVR.795.918.J4C. Sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço http://www.ufrgs.br/autenticacao, tendo validade sem carimbo e assinatura